



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 28 de setembro de 2020

Página

| 1

REINTEGRAÇÃO 2020.2 - EDITAL Nº 12/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão, Tobias Barreto, Socorro e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2020.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.

4.2 Inscrição Gratuita.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.

- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior coeficiente de rendimento (CR);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do coeficiente de rendimento;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando a PANDEMIA por COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.

8.2 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.

8.2.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo III.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	QUADRO DE ENDEREÇOS	8



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
28/09/2020	Lançamento do Edital
01/10 a 20/10/2020	Inscrição
12/11/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
13 e 16/11/2020	Recurso Após Resultado Preliminar
23/11/2020	Divulgação do Resultado Final
23/11 a 04/12/2020	Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

CURSOS TÉCNICOS - REINTEGRAÇÃO

	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	-	5	8
	Edificações	Noturno	-	4	6
	Eletrotécnica	Matutino	2	4	-
		Noturno	0	0	0
	Informática	Noturno	0	2	0
	Segurança do Trabalho	Vespertino	1	1	2
		Noturno	02	02	02
	Eletrônica	Noturno	02	02	02
	Alimentos	Matutino	2	2	2
	Petróleo e Gás	Noturno	1	1	
Guia de turismo	Noturno	05	05	-	
CAMPUS ESTÂNCIA	0	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Eletrotécnica	Noturno	6	6	6
	Edificações	Noturno	4	4	-
CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Manutenção e suporte em Informática	Matutino	5	5	-
Vespertino		5	5	-	
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Agronegócio	Noite	5	5	5
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Agropecuária	Manhã	5	-	5
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Comércio	Tarde	-	8	-
	Informática	Noite	-	7	10
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Alimentos	Tarde	-	-	2
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS		
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º
	Edificações	Noite	3	3	9



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

CRITÉRIO		PON TOS
Maior tempo de afastamento	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
Maior coeficiente de rendimento	6,1 a 10,0	2
	3,1 a 6,0	1
	0,0 a 3,0	0



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estância@ifs.edu.br	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295